

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015

PROCESSO Nº 59520.001823/2014-30

Aos 05 dias de Março do ano de 2015, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF, empresa pública federal criada pela Lei n.º 6.088, de 16/07/1974, com atual denominação social por força da Lei n.º 9.954, de 06 de janeiro de 2000 e do seu Estatuto baixado pelo Decreto n.º 3.604, de 20 de setembro de 2000, situada à Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, Bom Jesus da Lapa, CEP 47.600-00, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.399.857/0014-40, neste ato representada pelo Sr. LOURIVAL SOARES GUSMÃO, Superintendente Regional da 2ª SR/CODEVASF, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.130.467-74, expedida pela SSP/BA, e do CPF n.º 065.475.245-15, residente e domiciliado na Av. Manoel Novaes, s/n, Centro, CEP 47.600-000 Bom Jesus da Lapa - BA, nomeado pela Decisão n.º 1622, de 23 de dezembro de 2011, nos termos e de acordo com a Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05, Decreto n.º 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar n.º 123/06, Decreto n.º 6.204/07, Lei n.º 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no pregão eletrônico por Registro de Preços n.º 04/2015, referente a Fornecimento de diversos materiais de consumo, segurança, pneus, equipamentos eletrônicos, equipamentos de refrigeração e mobiliário que integrarão o Sistema de Registro de Preços da 2ª Superintendência Regional da CODEVASF, constante às fl. 557, frente e verso do Processo n.º 59520.001823/2014-30, RESOLVE registrar os preços da seguinte empresa detentora da Ata: L M DANTAS - ME, CNPJ n.º **14.900.239/0001-22**, com sede na Rua São Josafat, 2018 – Centro - Campo Mourão – PR – Cep. 87.302-170, telefone n.º (44) 3525-6715, fax n.º (44) 3525-6715, representada por seu Procurador, Sr. Thiago Andrey Dantas Sobczack, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado em Rua Tubarão, 109, Conj. Montes Clatos, Campo Mourão - PR, CEP 87310-657, RG n.º 8.861.671-5 SSP/PR, CPF n.º 068.378.439-07, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e às constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com os itens a seguir elencados, com suas características e respectivas quantidades, mediante as condições seguintes:

Item	Código CATMAT	Características mínimas	Marca de referência	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Valor total
GRUPO 6							
100	29718/0001	TV (televisor) tipo LED, Tamanho 40 polegadas, resolução Full HD, consumo aproximado 106w, frequência 120Hz, frequência com tecnologia CMR 120, idiomas do menu (português), conversor digital integrado, potência de áudio 10W X 2, som estéreo, Dolby Digital, Wi-Fi integrado, 02 conexões HDMI, 02 conexões USB, Dimensões aproximadas (AxLxP) 92x60x24, controle remoto, cabo de força, características Smart TV, cor preta.	LG	UN	5	R\$ 1.701,00	R\$ 8.505,00
101	379868/0002	Aparelho Blu-Ray 3D com conexão a internet, Modelo BDP-S5100 ou similar, HDMI, entrada USB, conexão Wi-Fi integrados, áudio Dolby True HD decoding (2Ch), resolução de vídeo Full HD 1920 X 1080 Deep Color (16 bit), controle remoto, cor preta.	SONY	UN	5	R\$ 619,00	R\$ 3.095,00




102	150304/0005	Rádio comunicador, alcance 20Km em áreas livres, linha reta e sem obstáculos, 26 canais de operação (7 canais UHF na banda FRS com 1/2 watt, 7 canais UHF nas bandas FRS/GMRS com 2 watt e 08 canais UHF na banda GMRS com 2 watt), display com iluminação de fundo, visor de indicação da carga da bateria, bloqueio de teclado, tecla de chamada com tom de alerta, bipe de câmbio, tom de confirmação (avisa ao finalizar cada transmissão), filtro QT para eliminação de ruídos, scan: procura todos os canais para encontrar transmissões, nuisance: remove um canal não desejado da lista de scan, clipe para portar o aparelho na cintura, alimentação de bateria NiMH ou 03 pilhas AA, cor preta, inclusos: par de baterias recarregáveis NiMH, par de cliques de cinto, cabo de carregamento com adaptador em Y com dois conectores e manual em português. (caixa com um par de rádios).	MOTOROLA	UN	20	R\$ 264,00	R\$ 5.280,00
TOTAL							R\$ 16.880,00

1 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga a CODEVASF a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na aquisição dos materiais ou equipamentos em igualdade de condições.

2 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13.

Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos fornecimentos desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3 – DA REALIZAÇÃO DOS FORNECIMENTOS

Durante a realização dos fornecimentos contratados deverá ser observado o disposto no edital do pregão eletrônico por Registro de Preços nº 04/2015 e seus anexos.

4 – DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a CODEVASF, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pela CODEVASF para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” do **item 5 acima** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6 – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CODEVASF em conformidade com o disposto no item 22 do edital.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 26 do edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

9 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Sr. Superintendente Regional da 2ª SR/CODEVASF, e, no caso dos órgãos usuários, pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do pregão eletrônico por Registro de Preços nº 04/2015, seus anexos, e a proposta da empresa: L M DANTAS - ME classificada em 1º lugar no certame supra mencionado.

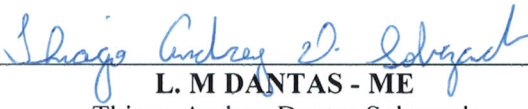
O Foro da Subseção Judiciária de Bom Jesus da Lapa/BA, Seção Judiciária da Bahia -TRF/1ª Região será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892 de 23.01.2013, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Bom Jesus da Lapa – BA, 05 de Março de 2015.



LOURIVAL SOARES GUSMÃO
Superintendente Regional



L. M DANTAS - ME
Thiago Andrey Dantas Sobczack